



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 2.016, de 16/08/89.

Prefeitura Municipal de Assis.

LEI Nº 2.695, DE 16 DE AGOSTO DE 1.989.



Dispõe sobre Transposição de verba referente ao Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - De conformidade com o disposto no artigo 12, inciso III, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, combinado com o artigo 145, alínea a, da resolução nº 03/87 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias referentes ao Poder Legislativo:

01	LEGISLATIVA
01	Processo Legislativo
0010	Ação Legislativa
0012.016	CORPO LEGISLATIVO
3131	Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$4.000,00
0230	Divulgação Oficial
0232.036	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$2.000,00
	Total da Anulação.....NCZ\$6.000,00

Artigo 2º - Com os recursos provenientes das anulações especificadas no artigo anterior, fica suplementada na importância de ^{02.310.104,00} ~~NCZ\$6.000,00~~ (Seis mil cruzados novos); a seguinte dotação orçamentária:

01	Processo Legislativo
0010	Ação Legislativa
0012.016	CORPO LEGISLATIVO
3132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLEI Nº2.695/89.....Fls.02.....

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de agosto de 1.989.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -